



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 57/2023, de 22 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.125.126,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
10.001.15.452.6.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
11.001.18.122.13.2073-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$12.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO		
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO		
08.001.26.782.7.2059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$103.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$300.000,00
00329- (SF) - Incremento PAB - Emendas MS		300.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
04.002.12.361.12.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$26.126,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos		26.126,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$140.000,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos		140.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

09.001.27.122.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$164.000,00

00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

164.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$1.125.126,00

00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

659.000,00

00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos

166.126,00

00329- (SF) - Incremento PAB - Emendas MS

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.

Venicius Djalma Rosa

Prefeito Municipal